

**EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA PROPPG/UDESC Nº 08/2026**  
**PRÉ-SELEÇÃO DE PROPOSTAS PARA A CHAMADA PÚBLICA FAPESC Nº 39/2026 – NÚCLEO**  
**CATARINENSE DE MOBILIDADE ELÉTRICA**

A FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DE SANTA CATARINA - UDESC convida seus(suas) pesquisadores(as) a submeterem propostas de projetos de Ciência, Tecnologia e Inovação (CT&I) destinadas à consolidação do Núcleo Catarinense de Mobilidade Elétrica (NCME), direcionadas ao Edital de Chamada Pública FAPESC nº 39/2026 - Núcleo Catarinense de Mobilidade Elétrica (NCME), nos termos estabelecidos por este Edital Interno.

O presente Edital Interno disciplina a submissão, a avaliação, a classificação e a seleção interna das propostas, assegurando ampla participação, isonomia, transparência e aderência às normas da UDESC e da FAPESC.

## **1 DO OBJETIVO**

Fomentar projetos de pesquisa, tecnologia e inovação destinados ao desenvolvimento e à consolidação do Núcleo Catarinense de Mobilidade Elétrica (NCME), visando ao fortalecimento da pesquisa aplicada, do desenvolvimento tecnológico, da infraestrutura científica, da experimentação, da formação de recursos humanos e da geração de soluções para a cadeia produtiva da mobilidade elétrica em Santa Catarina.

Esta Chamada possui caráter institucional no âmbito da UDESC, permitindo a participação de docentes efetivos(as) de seus diferentes Centros, desde que as propostas demonstrem aderência direta à mobilidade elétrica e contribuição efetiva para a consolidação do NCME. A execução poderá articular competências, laboratórios e estruturas instaladas em distintas unidades da Universidade, observadas as condições de infraestrutura, governança e destinação patrimonial definidas pela UDESC e pela FAPESC.

### **1.1 DOS OBJETIVOS ESPECÍFICOS**

- a)** Apoiar a implantação, o desenvolvimento e a execução de pesquisas científicas e tecnológicas voltadas à cadeia produtiva da mobilidade elétrica em Santa Catarina, com ênfase na geração de conhecimento aplicado, inovação e fortalecimento das capacidades científicas e tecnológicas do Estado.
- b)** Contribuir para o fortalecimento da infraestrutura do NCME, mediante aquisição e instalação de equipamentos, desenvolvimento de pesquisas aplicadas, realização de testes, validações, demonstrações e atividades de experimentação voltadas à mobilidade elétrica.
- c)** Promover atividades de pesquisa, experimentação, validação tecnológica e escalonamento de soluções em laboratórios, plantas-piloto, unidades demonstrativas e demais estruturas compatíveis com o escopo da proposta.

- d) Estimular o desenvolvimento de produtos, processos, serviços, metodologias, protocolos, softwares, sistemas e demais soluções tecnológicas inovadoras, escaláveis e com potencial de aplicação ou adoção industrial.
- e) Promover parcerias público-privadas, nacionais e internacionais, relacionadas à mobilidade elétrica, por meio de projetos e ações de CT&I.
- f) Fomentar a formação e a capacitação de recursos humanos qualificados, mediante participação de estudantes, bolsistas, pesquisadores(as), técnicos(as) e profissionais nas atividades do projeto.
- g) Apoiar a realização de atividades de comunicação, difusão científica, reuniões e participação em eventos diretamente relacionadas à execução dos projetos e à divulgação de seus resultados.
- h) Apoiar e promover a sustentabilidade por meio de produtos, processos e serviços correlacionados aos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS) da Agenda 2030 e às práticas ambientais, sociais e de governança (ESG).

## **2 CRITÉRIOS DE ADMISSIBILIDADE**

O processo de admissibilidade compreende a verificação do atendimento aos critérios e documentos estabelecidos neste Edital, a partir das informações apresentadas à PROPPG/UDESC por meio do SGP-e.

### **2.1 QUANTO AO(À) PROPONENTE**

- a) Ser docente efetivo(a) da UDESC.
- b) Possuir título de doutor(a).
- c) Residir no Estado de Santa Catarina.
- d) Ser obrigatoriamente o(a) coordenador(a) da proposta e o(a) principal responsável por seu desenvolvimento e pela posterior submissão no SIGFAPESC, caso a proposta seja selecionada internamente.
- e) Possuir vínculo funcional com a UDESC durante o período de execução do projeto.
- f) Ter currículo atualizado na Plataforma Lattes do CNPq, com registro ORCID vinculado.
- g) Possuir cadastro atualizado no SIGFAPESC.
- h) Estar regular quanto à prestação de contas de recursos estaduais recebidos e adimplente em relação às obrigações assumidas com a Administração Pública Estadual, observadas as regras da Chamada FAPESC.
- i) Possuir, preferencialmente, índice H comprovado por meio de perfil ativo na Scopus ou Web of Science.
- j) Ser membro de Grupo de Pesquisa da UDESC.
- k) Ter participado, preferencialmente, de pelo menos 1 (um) projeto de Pesquisa, Desenvolvimento e Inovação – PD&I ou de CT&I, com financiamento de agência de fomento brasileira ou da iniciativa privada, em área correlata ao projeto submetido a esta Chamada.

## 2.2 QUANTO À EQUIPE DO PROJETO

- a) Ser composta por pesquisadores(as) com atuação em áreas correlatas ao projeto, podendo contar adicionalmente com estudantes, técnicos(as), profissionais e outros colaboradores necessários à execução das atividades.
- b) Possuir cadastro atualizado no SIGFAPESC.
- c) Ter currículo atualizado na Plataforma Lattes do CNPq e registro ORCID.
- d) Possuir, preferencialmente, índice H comprovado por meio de perfil ativo na Scopus, Web of Science ou equivalente.
- e) Observar as regras de composição, impedimento e alteração de equipe previstas na Chamada Pública FAPESC nº 39/2026.

## 2.3 QUANTO À PROPOSTA DE PROJETO

- a) Ser submetida por um(a) único(a) proponente, admitida apenas 1 (uma) proposta por proponente.
- b) Estar alinhada ao Edital de Chamada Pública FAPESC nº 39/2026 e ao escopo deste Edital Interno.
- c) Ser desenvolvida no Estado de Santa Catarina.
- d) Caracterizar-se como projeto de Ciência, Tecnologia e Inovação aderente ao objeto da Chamada Pública FAPESC nº 39/2026, demonstrando contribuição efetiva para o desenvolvimento e a consolidação do Núcleo Catarinense de Mobilidade Elétrica – NCME e para o fortalecimento da cadeia produtiva da mobilidade elétrica em Santa Catarina, com definição clara de objetivos, metodologia, atividades, metas, resultados, entregas e orçamento.
- e) Quando articulada em rede de pesquisadores, a proposta poderá envolver o(a) proponente/beneficiário(a) e membros de outras Instituições de Ciência, Tecnologia e Inovação - ICTs catarinenses ou de outros estados, bem como instituições de pesquisa nacionais e internacionais, permanecendo a coordenação da proposta sob responsabilidade do(a) proponente da UDESC.
- f) Prever a execução da pesquisa, a preparação e a entrega dos resultados no prazo de até 26 (vinte e seis) meses, contado da publicação do respectivo Termo de Outorga no Diário Oficial do Estado de Santa Catarina, admitida uma única prorrogação de até 12 (doze) meses, mediante justificativa e aprovação da FAPESC.
- g) Apresentar resultados correlacionados aos ODS e às práticas ESG.
- h) Indicar o nível de maturidade tecnológica atual e o nível pretendido ao final do projeto, conforme a escala TRL da ABNT NBR ISO 16290:2015, quando aplicável.
- i) Não ser igual ou substancialmente semelhante a projeto já contratado, ou submetido concomitantemente a outra chamada, nas hipóteses vedadas pela FAPESC.
- j) Apresentar orçamento compatível com o escopo, as atividades, as metas e os resultados esperados.

**PARÁGRAFO ÚNICO. A ausência de atendimento aos critérios obrigatórios de admissibilidade resultará no indeferimento da inscrição e na exclusão da proposta da fase de avaliação de mérito.**

## **2.4 DOCUMENTOS OBRIGATÓRIOS PARA INSCRIÇÃO**

- a) Formulário de inscrição, conforme Anexo I.
- b) Projeto de pesquisa, conforme Anexo II.

Os documentos deverão ser apresentados em formato PDF e assinados digitalmente quando aplicável. Documentos adicionais necessários à submissão no SIGFAPESC serão exigidos das propostas selecionadas internamente.

## **2.5 FORMA DE SUBMISSÃO À PROPPG/UDESC**

O(A) coordenador(a) deverá encaminhar a documentação à PROPPG/UDESC por meio do Sistema de Gestão de Processos Eletrônicos - SGP-e, exclusivamente ao endereço Setorial UDESC/REIT/PROPPG, por meio de CADASTRO DE DOCUMENTO DIGITAL, até a data limite estabelecida no Cronograma.

O documento deverá ser cadastrado com o ASSUNTO “1892” (Projetos de Pesquisa) e CLASSE “1” (Formulário para Submissão do Projeto de Pesquisa), com a identificação no campo DETALHAMENTO DO ASSUNTO: “PRÉ-SELEÇÃO INTERNA - NCME UDESC/FAPESC 2026 - NOME COMPLETO DO(A) COORDENADOR(A)”.

2.5.1 A responsabilidade pela conferência, integridade e correto envio dos documentos é do(a) coordenador(a).

2.5.2 Não serão aceitas submissões por outro meio ou após o prazo final.

2.5.3 A PROPPG não devolverá o processo para inclusão ou substituição de documentos após o encerramento do prazo de inscrição.

2.5.4 Será aceita uma única proposta por coordenador(a), sendo considerado válido o último envio realizado dentro do prazo, vedada a juntada posterior de processos.

2.5.5 A homologação da inscrição não assegura a aprovação da proposta, constituindo apenas a confirmação do atendimento aos requisitos formais.

## **3 RECURSOS FINANCEIROS**

3.1 Para esta Chamada Pública serão destinados recursos financeiros no valor global de R\$ 10.000.000,00 (dez milhões de reais), oriundos do orçamento da UDESC, observada a disponibilidade orçamentária e financeira e as regras da FAPESC.

3.2 O valor máximo a ser solicitado por proposta é de R\$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais).

3.3 Os recursos financeiros de cada proposta deverão observar o limite máximo de até 50% (cinquenta por cento) para despesas de capital.

3.3.1 Os percentuais destinados a despesas correntes e à concessão de bolsas poderão variar conforme a natureza, as atividades, as metas, as entregas e as necessidades justificadas de cada projeto,

observados os itens financiáveis, as vedações, os limites específicos e as demais condições estabelecidas na Chamada Pública FAPESC nº 39/2026.

3.3.2 A soma dos recursos destinados às despesas correntes, às despesas de capital e às bolsas deverá corresponder ao valor total solicitado na proposta, sendo vedada a previsão de despesas de capital em percentual superior ao limite estabelecido no item 3.3.

3.3.3 A PROPPG poderá promover a readequação dos valores e das rubricas das propostas selecionadas, sem alteração do objeto, dos objetivos, das metas ou das entregas essenciais, para assegurar a compatibilidade orçamentária, o atendimento aos limites da Chamada Pública FAPESC nº 39/2026 e a melhor aplicação dos recursos.

3.4 A seleção respeitará a ordem decrescente de classificação e o limite dos recursos disponíveis.

3.5 Os valores aprovados poderão ser reduzidos ou readequados pela banca avaliadora, pela PROPPG ou pela FAPESC, considerando a aderência dos itens, a proporcionalidade dos custos, a disponibilidade orçamentária e a necessidade para o cumprimento das metas.

3.6 A recomendação da proposta não confere direito subjetivo ao financiamento, caracterizando mera expectativa de direito.

#### **4 ITENS FINANCIÁVEIS E NÃO FINANCIÁVEIS**

4.1 Serão financiáveis os itens permitidos pela Chamada Pública FAPESC nº 39/2026, pelo Decreto Estadual nº 2.060/2009 e demais normas aplicáveis, desde que previstos, justificados e aprovados no Plano de Trabalho.

a) Despesas de capital: equipamentos e materiais permanentes nacionais ou importados, incluindo despesas acessórias e instalações estritamente necessárias ao funcionamento dos equipamentos, quando admitidas pela FAPESC.

b) Despesas correntes: materiais de consumo, equipamentos de proteção individual, serviços de terceiros de caráter eventual, despesas acessórias de importação, passagens, diárias, inscrições e demais itens expressamente permitidos pela Chamada FAPESC.

As despesas com inscrições, passagens e diárias para participação em eventos científicos somente serão admitidas quando relacionadas à apresentação de trabalhos resultantes do projeto, observado o limite de 1 (um) evento científico para 2 (dois) membros da equipe por ano, conforme a Chamada Pública FAPESC nº 39/2026.

4.1.1 Poderão ser previstas bolsas de Ciência, Tecnologia e Inovação nas modalidades, valores, perfis e prazos estabelecidos no quadro abaixo, observadas integralmente as condições da Chamada Pública FAPESC nº 39/2026 e da Política de Bolsas da FAPESC vigente.

MODALIDADE	PERFIL DO(A) BOLSISTA	VALOR DA BOLSA (R\$)	PRAZO
Iniciação Científica (IC)	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Ser estudante regularmente matriculado(a) em curso de graduação universitária ou tecnológica.</li> <li>• Entregas obrigatórias: inscrição e relatório de participação em, pelo menos, 1 (um) evento ou 1 (um) projeto técnico-científico, regional, nacional ou internacional, para aprimorar habilidades e vocação para produção de processos, produtos e serviços de valor agregado para o desenvolvimento resiliente e sustentável nacional.</li> </ul>	1.025,00	12 (doze) meses, renovável por mais 12 (doze) meses, mediante avaliação da FAPESC.
Mestrado (ME)	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Ser estudante regularmente matriculado(a) em programa de pós-graduação em nível de mestrado, com projeto de pesquisa que resulte em 1 (uma) dissertação.</li> <li>• Possuir Currículo Lattes atualizado com registro ORCID.</li> </ul>	2.390,00	24 (vinte e quatro) meses.
Doutorado (DO)	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Ser estudante regularmente matriculado(a) em curso de pós-graduação em nível de doutorado, com projeto de pesquisa que resulte em 1 (uma) tese de doutorado com perspectiva de geração de processos, serviços, políticas públicas ou produtos de alta relevância para o desenvolvimento nacional ou internacional.</li> <li>• Possuir Currículo Lattes atualizado com registro ORCID.</li> </ul>	3.530,00	24 (vinte e quatro) meses.
DCR-C	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Possuir titulação de mestrado há, no mínimo, 2 (dois) anos ou possuir experiência de 5 (cinco) anos em cooperação internacional comprovada ou na execução/coordenação de projetos científicos, tecnológicos e/ou de inovação.</li> <li>• Possuir Currículo Lattes atualizado com registro ORCID.</li> <li>• Possuir disponibilidade para ser consultor(a) ad hoc e participar dos comitês técnico-científicos da FAPESC.</li> </ul>	5.250,00	24 (vinte e quatro) meses.
SET-E	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Profissional com título de mestrado na área de execução do projeto há, no mínimo, 2 (dois) anos e com comprovada experiência em atividades de pesquisa, desenvolvimento ou inovação; ou</li> <li>• Profissional com curso superior e 2 (dois) anos de experiência/atuação na produção de produtos, processos e serviços de CT&amp;I ou PD&amp;I ou cooperação técnico-científica internacional.</li> <li>• Possuir Currículo Lattes atualizado com registro ORCID.</li> </ul>	4.550,00	24 (vinte e quatro) meses.
SET-F	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Profissional com título de mestrado na área de execução do projeto e comprovada experiência em atividades de pesquisa, desenvolvimento ou inovação; ou</li> <li>• Profissional com curso superior e 1 (um) ano de experiência/atuação na produção de produtos, processos e serviços de CT&amp;I ou PD&amp;I ou cooperação técnico-científica internacional.</li> <li>• Possuir Currículo Lattes atualizado com registro ORCID.</li> </ul>	3.900,00	24 (vinte e quatro) meses.

4.1.2 Em caso de alteração dos valores, requisitos, modalidades ou condições estabelecidos pela FAPESC, prevalecerão as disposições da Chamada Pública FAPESC nº 39/2026 e da Política de Bolsas vigente.

4.1.3 O valor destinado às bolsas deverá ser compatível com as atividades, os perfis profissionais, as metas e as entregas previstas no projeto, observados os limites e as condições estabelecidos na Chamada Pública FAPESC nº 39/2026.

4.2 A aquisição de equipamentos deverá demonstrar vinculação direta às atividades, metas e entregas do projeto e observar a destinação patrimonial definida pela UDESC e pela FAPESC.

4.3 Não serão financiados itens vedados pela Chamada FAPESC e pela legislação aplicável, incluindo despesas sem relação direta com o projeto, obras civis ou construção de imóveis quando não autorizadas, aquisição de veículos, manutenção rotineira, pagamentos vedados a membros da equipe ou agentes públicos, despesas administrativas não autorizadas, multas, juros e itens de publicidade, ornamentação ou hospitalidade não permitidos.

4.4 Em caso de divergência, prevalecerão as regras da Chamada Pública FAPESC nº 39/2026.

## **5 ANÁLISE E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS**

5.1 As propostas homologadas serão submetidas à análise e ao julgamento de mérito por banca constituída por avaliadores(as) ad hoc designados(as) pela PROPPG/UDESC.

5.2 Não poderão participar da avaliação proponentes ou integrantes das equipes inscritas, nem avaliadores(as) que apresentem conflito de interesses, observado o princípio da impessoalidade.

5.3 A avaliação seguirá integralmente os critérios, subcritérios, pesos e pontuações estabelecidos na Chamada Pública FAPESC nº 39/2026.

5.4 A nota final será a soma das pontuações atribuídas em cada critério, totalizando até 100 (cem) pontos.

5.5 Somente serão recomendadas as propostas que obtiverem, no mínimo, 70 (setenta) pontos.

5.6 A classificação observará a ordem decrescente da pontuação final e a disponibilidade orçamentária.

5.7 Em caso de empate, será considerada a maior nota, sucessivamente, no item 1 - Qualidade do Projeto e no item 2 - Resultados. Persistindo o empate, será considerada a maior nota no item 3 - Qualificação do Proponente e Equipe; permanecendo o empate, terá precedência o(a) proponente com maior tempo de vínculo efetivo com a UDESC.

5.8 A PROPPG poderá realizar diligências para verificar informações, documentos, autenticidade, omissões ou inconsistências, assegurados a isonomia, a impessoalidade e o tratamento uniforme.

5.9 A banca poderá recomendar readequação do orçamento, sem alteração do objeto, dos objetivos ou das entregas essenciais da proposta.

## **6 PUBLICAÇÃO DOS RESULTADOS**

6.1 A homologação preliminar das inscrições, o resultado preliminar da avaliação de mérito e o resultado final serão divulgados na página da PROPPG/UDESC, conforme o cronograma.

6.2 Caberá recurso administrativo contra o resultado preliminar da homologação das inscrições e contra o resultado preliminar da avaliação de mérito.

6.3 A PROPPG poderá encaminhar ao(à) proponente o parecer de avaliação, resguardada a identidade dos(as) avaliadores(as).

6.4 A PROPPG emitirá declaração de anuência institucional e documento comprobatório da aprovação/seleção interna, com indicação do valor, habilitando o(a) proponente à submissão no SIGFAPESC.

6.5 A UDESC manterá organizada e encaminhará à FAPESC toda a documentação do processo de seleção, incluindo atas, fichas de avaliação e planilha consolidada de notas.

## **7 RECURSOS ADMINISTRATIVOS**

7.1 O recurso deverá limitar-se à contestação fundamentada do resultado, não sendo admitida a inclusão ou substituição de documentos ou a alteração da proposta, salvo diligência expressamente solicitada pela PROPPG.

7.2 O recurso deverá ser encaminhado via novo documento eletrônico no SGP-e, exclusivamente ao endereço Setorial UDESC/REIT/PROPPG, sem marcação de usuário específico.

7.3 O documento deverá utilizar o ASSUNTO “1892” (Projetos de Pesquisa) e CLASSE “33” (Processo sobre Projeto de Pesquisa), com o DETALHAMENTO DO ASSUNTO: “RECURSO - PRÉ-SELEÇÃO INTERNA NCME UDESC/FAPESC 2026 - NOME COMPLETO DO(A) COORDENADOR(A)”.

7.4 Os recursos serão analisados pela instância designada pela PROPPG e decididos de forma motivada.

7.5 Das decisões relativas aos recursos administrativos não caberá pedido de reconsideração no âmbito deste Edital.

## **8 SUBMISSÃO DAS PROPOSTAS SELECIONADAS NO SIGFAPESC**

8.1 O(A) coordenador(a) cuja proposta for selecionada internamente deverá submetê-la no SIGFAPESC, no prazo e nas condições da Chamada Pública FAPESC nº 39/2026.

8.2 Deverão ser apresentados todos os documentos exigidos pela FAPESC, incluindo a versão da proposta aprovada na seleção interna e a declaração de anuência institucional.

8.3 Não será permitida alteração substancial do objeto, dos objetivos, da metodologia, das metas, das entregas, da equipe principal ou do orçamento aprovado, salvo readequação autorizada pela PROPPG ou pela FAPESC.

8.4 A seleção interna não assegura a contratação pela FAPESC, que dependerá da submissão regular, da análise da Fundação, da disponibilidade orçamentária e da celebração do Termo de Outorga.

## 9 CRONOGRAMA

ATIVIDADE	DATA
Lançamento do Edital Interno UDESC - NCME	30/06/2026
Prazo para inscrição das propostas à PROPPG/UDESC via SGP-e	01/07/2026 à 06/08/2026
Homologação preliminar das inscrições	11/08/2026
Prazo para recurso quanto à homologação	13/08/2026
Resultado final da homologação	17/08/2026
Análise e julgamento de mérito	17/08/2026 à 06/07/2026
Divulgação do resultado preliminar	08/09/2026
Prazo para recurso quanto ao resultado preliminar	09/09/2026
Divulgação do resultado final da seleção interna	14/09/2026
Emissão das declarações e documentação da pré-seleção	14/09/2026
Submissão das propostas selecionadas no SIGFAPESC	14/09/2026 à 28/09/2026

## 10 OBRIGAÇÕES DAS PROPOSTAS SELECIONADAS

10.1 Cumprir integralmente a Chamada Pública FAPESC, o Termo de Outorga, o Plano de Trabalho aprovado e as normas institucionais da UDESC.

10.2 Institucionalizar o projeto no SIGAA no prazo máximo de 30 (trinta) dias após a contratação.

10.3 Providenciar as aprovações éticas, ambientais, regulatórias, de biossegurança ou outras necessárias antes do início das atividades correspondentes.

10.4 Comunicar previamente à PROPPG e à FAPESC alterações de equipe, cronograma, orçamento, metas ou condições de execução, quando exigida autorização.

10.5 Observar as normas de integridade científica, propriedade intelectual, proteção de dados pessoais, segurança da informação e divulgação institucional.

10.6 Inserir a identificação do apoio da UDESC e da FAPESC em publicações, produtos, eventos e demais resultados, conforme as regras de comunicação das instituições.

10.7 Apresentar relatórios, prestações de contas, indicadores, produtos e demais documentos nos prazos estabelecidos.

## **11 DISPOSIÇÕES GERAIS**

11.1 O(A) proponente deverá atender a todos os prazos e exigências deste Edital Interno e da Chamada Pública FAPESC nº 39/2026.

11.2 A inscrição implica conhecimento e aceitação integral das normas deste Edital.

11.3 A PROPPG poderá retificar, suspender, revogar ou anular este Edital, no todo ou em parte, em razão de interesse público, determinação institucional, alteração da Chamada FAPESC, disponibilidade orçamentária ou exigência legal, sem que disso decorra direito à indenização.

11.4 A inexatidão, falsidade, omissão ou irregularidade de informações poderá resultar no indeferimento, desclassificação, cancelamento da seleção ou adoção das medidas administrativas cabíveis.

11.5 Os casos omissos serão resolvidos pela PROPPG/UDESC, observadas as normas da UDESC e da FAPESC.

11.6 Em caso de divergência entre este Edital Interno e a Chamada Pública FAPESC nº 39/2026, prevalecerão as disposições da Chamada FAPESC, sem prejuízo das normas internas da UDESC.

## **12 INFORMAÇÕES ADICIONAIS**

Esclarecimentos poderão ser obtidos exclusivamente pelo e-mail [cpe.reitoria@udesc.br](mailto:cpe.reitoria@udesc.br).

Florianópolis, 30 de junho de 2026.

**Prof. Dr. José Fernando Fragalli**  
**Reitor**



# Assinaturas do documento



Código para verificação: **MVM02H24**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



**JOSE FERNANDO FRAGALLI** (CPF: 030.XXX.838-XX) em 30/06/2026 às 18:40:11  
Emitido por: "AC SOLUTI Multipla v5", emitido em 09/05/2025 - 09:33:00 e válido até 09/05/2028 - 09:33:00.  
(Assinatura ICP-Brasil)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/conferencia-documento/VURFU0NfMTIwMjJfMDAwMjQ1NzNfMjQ1NzhfMjAyNI9NVk0wMkgyNA==> ou o site <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo> e informe o processo **UDESC 00024573/2026** e o código **MVM02H24** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.